



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 584 A, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA -  
UBSF, LOCALIZADA NO SÍTIO QUEIMADAS  
DE DENTRO, QUEIMADAS - PB E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de José Vicente (Ventura), a Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF, localizada no Sítio Queimadas de Dentro, Queimadas - PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 15 de abril de 2019.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO**  
Prefeito  
(assinada no original)